

TC/007849/2020

Excelentíssimo Conselheiro

Trata-se de Representação formulada pela empresa Qualitech Terceirização Ltda (Peça 01), apontando eventuais irregularidades envolvendo o Edital de Pregão Eletrônico nº 538/2019/AHM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar, e dependências externas.

A Equipe de Fiscalização analisou as alegações contidas na petição inicial¹ e concluiu pela procedência parcial da Representação² (Peça 9), sem prejuízo das eventuais alterações no Edital, conforme noticiado pela Origem (Peça 49).

A AJCE (Peças 52 e 53) corroborou as conclusões lançadas no Relatório de Auditoria, opinando pelo conhecimento e, no mérito, pela procedência parcial da Representação (item 2.1 procedente parcialmente; item 2.2 procedente; e item 2.3 improcedente).

A I. Assessora desta SG opinou pelo encaminhamento dos autos à SFC, a fim de que acompanhe a republicação

¹ 2.1. Da ilegalidade da exigência de registro da empresa e de responsável técnico junto ao COREN; 2.2. Da ilegalidade da exigência de Certificado de Licença válida de Funcionamento da Divisão de Controle de Produtos Químicos, Coordenação Geral de Polícia e Repressão a Entorpecentes do Departamento da Polícia Federal; 2.3. Da ilegalidade da exigência de registro da empresa junto ao CRQ.

² • Parcialmente procedente o subitem 2.1, no que tange à ilegalidade da exigência do registro da empresa no Coren; • Procedente o subitem 2.2; e • Improcedente o subitem 2.3.

do Edital pela Origem e se manifeste acerca do cumprimento das determinações emanadas pelo E. Pleno.

Diante do exposto, opino pelo conhecimento e, no mérito, pela procedência parcial da Representação, com amparo nas manifestações expendidas pela SFC e pela AJCE, tendo em vista que até o presente momento a Origem não providenciou a devida republicação do Edital.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

Ricardo E. L. O. Panato
Secretário-Geral

JEJ/RPAO
Tramitam em conjunto os TCs 003434/2020 e 007849/2020.